

PUBLICADO DOM 26/11/2004

PARECER Nº 0570/2004 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 549/2003.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Rubens Calvo que visa a colocação de mensagem de caráter informativo nos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, com os dizeres:

“Bebida alcoólica faz mal para a saúde,
para a família e para a sociedade”.

Lei Municipal nº

O descumprimento da lei acarretará em multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) que dobrará em caso de reincidência.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade e apresentou substitutivo adequando a proposta à melhor técnica de redação.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica exarou parecer favorável à propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça.

O projeto é louvável e deve prosperar, pois pretende divulgar, nos locais adequados, a informação sobre os malefícios causados pelo álcool que afetam não apenas a saúde física e mental do usuário, mas também abalam o convívio social, profissional e, sobretudo, o convívio familiar.

Pesquisas realizadas pelo Hospital das Clínicas constataram que o uso do álcool está relacionado a 50% dos casos de morte em acidentes automobilísticos, 50% dos homicídios e 25% dos casos de suicídios. Inúmeras são as doenças causadas direta ou indiretamente pelo consumo de bebidas alcoólicas. Cirrose, ansiedade, depressão, problemas de circulação são apenas algumas delas, o que demonstra que o consumo de álcool é um caso de saúde pública.

Face ao exposto esta Comissão opina FAVORAVELMENTE ao presente projeto de lei, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 27/05/04.

Gilberto Natalini – Presidente

Celso Cardoso - Relator

Carlos Neder – (Com Restrição)

Manoel Cruz